



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

LIDO  
Em 13/06/07  
Assessoria de Plenário

MOÇ 45 /2007

MOÇÃO Nº ...  
(Do Deputado Aguinaldo de Jesus)

Parabeniza o Diretor Presidente do Jornal Correio Braziliense pela iniciativa e criação do "Prêmio Parceiros do Desenvolvimento".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta casa, parabeniza o Diretor Presidente do Jornal Correio Braziliense, Álvaro Augusto Teixeira da Costa, pela criação do "Prêmio Parceiros do Desenvolvimento". Prêmio este concedido às empresas que mais se destacaram e contribuíram para o crescimento do Brasil em 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo homenagear e parabenizar o Diretor do Jornal Correio Braziliense, Álvaro Augusto Teixeira da Costa, pela criação do "Prêmio Parceiros do Desenvolvimento". A premiação foi criada para reconhecer e valorizar as empresas que mais contribuíram para o crescimento do Brasil em 2006. Os critérios para escolha dos vencedores são os indicadores que refletem o crescimento gerado pelas empresas, como faturamento, recolhimento de impostos, ações de responsabilidade social, atenção ao meio ambiente e índice de empregabilidade. Ressalta-se ainda, que a criação do "Parceiros do Desenvolvimento" faz parte do trabalho institucional da Direção do Jornal Correio Braziliense como forma de oportunizar e promover debates entre os setores públicos e privados em busca de um crescimento sólido e rápido para o país.

Diante o exposto, esta homenagem é uma demonstração pública de respeito e apreço pela iniciativa da criação deste prêmio como forma de estimular e contribuir com o crescimento do país. Assim sendo, conto com o apoio dos pares desta casa na aprovação da Moção ora apresentada.

Sala das Sessões

2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 45 / 07
Fis. Nº 01 RITA

Deputado Aguinaldo de Jesus  
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 11/06/07 às 15h10
Assinatura Matrícula